"Câmara"

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.063, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público (Estrada do Córrego do Rancho) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **RUA IRACEMA NAIR BAESSO ROMBALDI,** a Estrada do Córrego do Rancho, numa extensão de 575,00 metros, com início no prolongamento da Rua José Bechara até o término do loteamento Parque Esmeralda, para a implantação de loteamento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de novembro de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.